

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
98451025	AGUINALDO ARRUDA ARECO	01/12/21 a 30/11/22	06/12/22 a 04/01/23	30
480328023	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	01/05/21 a 30/04/22	15/12/22 a 13/01/23	30
26841023	JOSE CHADID	19/05/21 a 18/05/22	05/12/22 a 19/12/22	15
490919021	LIDIANE KASIOROWSKI BORGES	02/08/21 a 01/08/22	12/12/22 a 21/12/22	10
490309021	RICARDO ASSIS DOMINGOS	02/08/21 a 01/08/22	01/12/22 a 30/12/22	30

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, o gozo de férias concedidas ao servidor MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCINIO, matrícula n. 437699021, referente ao período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 578 – 30 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 578 de 30 novembro de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022
112580022	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE ALENCAR	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico Legista	III	04/12/2022
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022
127885022	ROBERTO ITSUO SONOHATA	Agente de Polícia Científica	IV	03/12/2022

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 579 de 30 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de **28/11/2022 a 12/12/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 743/2022)**.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 557 de 30 de novembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/035395/2021).

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública